



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão



INFORMATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

10 DE JULHO DE 2019

BOA TARDE AOS OUVINTES DA RÁDIO COMUNITÁRIA ESTAMOS A PARTIR DE AGORA DANDO INICIO AO INFORMATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTÃO. QUEREMOS AGRADECER A PRESENÇA DA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO – CARLA – TAMBÉM A KATI / OU VIVIAN.

DESTAQUE DAS CORRESPONDENCIAS RECEBIDAS:

- * BOLETIM DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM
- * DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS – DPM – CURSOS
- * OFÍCIO CIRCULAR Nº 246/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL

1

LEITURA DA ATA: CARLA EFETUARÁ A LEITURA DA ATA DE Nº 021 DA 18ª SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 02 DE JULHO DE 2019. DESTACANDO QUE A MESMA NÃO FOI VOTADA NA SESSÃO DO DIA 08, POIS FOI SOLICITADO QUE SE FIZESSEM ALGUMAS ALTERAÇÕES.

LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS: CARLA FARÁ A LEITURA DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 246/2019.

FOI ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE NA ULTIMA SESSÃO O VERADOR ALTAIR JOSÉ ANZOLIN – PDT.

NA COMUNICAÇÃO DE LIDERES DE BANCADAS FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES – LEONARDO DE ABREU – PDT – RUDIMAR BANALETTI – PTB – CARLOS CAIGARA – PC do B – E EDGAR PILONETTO – PT.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão



ORDEM DO DIA: NA ORDEM DO DIA DA ÚLTIMA SESSÃO TIVEMOS A VOTAÇÃO DAS SEGUINTE MATÉRIAS;

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 005/2019 – LEITURA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 006/2019 – LEITURA

INDICAÇÃO Nº 009/2019 – LEITURA

PROJETO DE LEI Nº 012/2019 – LEITURA – EMENTA E JUSTIFICATIVA

PAUTA – DERAM ENTRADA NA SECRETARIA DA CASA AS SEGUINTE MATÉRIAS;

PAUTA ÚNICA – PROJETO DE LEI Nº 019/2019 – LEITURA EMENTA E JUSTIFICATIVA

PAUTA ÚNICA – PROJETO DE LEI Nº 020/2019 – LEITURA EMENTA E JUSTIFICATIVA

PRIMEIRA PAUTA – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2019 – LEITURA EMENTA E JUSTIFICATIVA.

2

ESTAMOS ENCERRANDO O INFORMATIVO DESSE DIA, AGRADECENDO A AUDIENCIA E CONVIDANDO A TODOS PARA O PRÓXIMO NO DIA 17 DE JULHO LOGO APÓS A ORAÇÃO DO MEIO DIA.

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

ATA Nº 021 18ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE ÀS DEZESSETE HORAS, REUNIRAM-SE OS VEREADORES NA PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA DANIELA OLIVEIRA PARA A DÉCIMA OITAVA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. INICIALMENTE **FOI FEITA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO** E APÓS ISTO, O SUPLENTE DO VEREADOR PAULO CÉSAR SR. EDGAR PILONETTO FEZ SEU JURAMENTO E FOI DECLARADO EMPOSSADO PELA PRESIDENTE DA CÂMARA. EM SEGUIDA, **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR** A QUAL FOI SOLICITADA ALGUMAS RETIFICAÇÕES. **NAS CORRESPONDÊNCIAS**, LEITURA DO OFÍCIO Nº 35/2019 DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, LEITURA DO REQUERIMENTO DA EMATER, CONVITE DA FARMÁCIA ECONÔMICA, OFÍCIO DO LUÍS PILATTI E CONVITE DA ESCOLA OLAVO BILAC. **O ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE** FOI O VEREADOR **VELTON HAHN** QUE INICIA FALANDO SOBRE A ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO E CITA COMO EXEMPLO O INÍCIO DO CAMPEONATO DE FUTSAL, A CONSTRUÇÃO DA PRACINHA PARA AS CRIANÇAS PRÓXIMO AO CAMPO MUNICIPAL E OS TRABALHOS DA SECRETARIA DE OBRAS. RESSALTA OS PROJETOS QUE ESTÃO SENDO DEBATIDOS NA CASA E QUE IRÃO PARA VOTAÇÃO. **NA COMUNICAÇÃO DE LÍDERES DE BANCADA**, VEREADOR **RUDIMAR BANALETTI** COMENTA SOBRE OS SEUS PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA, DIZ QUE É UMA PENA A SESSÃO NÃO SER MAIS TRANSMITIDA NA RÁDIO COMUNITÁRIA E TORNA A FALAR QUE A PREFEITURA NÃO DEU ASSISTÊNCIA PARA CONSTRUIR CASAS PARA AS FAMÍLIAS QUE GANHARAM OS TERRENOS. FAZ COMENTÁRIOS TAMBÉM SOBRE O PROJETO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA E DIZ QUE É CONTRA TER DEZ SECRETARIAS NO MUNICÍPIO. VEREADOR **CARLOS ELEANDRO** COMENTA SOBRE O CORTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E ESPERA QUE O MUNICÍPIO NÃO PERCA UMA MÉDICA BOA COMO A QUE NÓS TEMOS. VEREADOR **EDGAR PILONETTO** FAZ AGRADECIMENTOS AOS FAMILIARES PRESENTES E AOS COLEGAS VEREADORES. DIZ QUE ACEITOU ESTE DESAFIO PARA COLABORAR COM O BEM DA POPULAÇÃO. VEREADOR **ALTAIR ANZOLIN** COMENTA SOBRE A IMPORTANTE REUNIÃO REALIZADA NA SAGRISA A RESPEITO DOS TERRENOS E ESPERA QUE TUDO SEJA RESOLVIDO E REGULARIZADO. **NA ORDEM DO DIA**, LEITURA DO PROJETO DE LEI **LEGISLATIVO Nº 004/2019** REFERENTE A NOMEAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE PONTÃO E LEITURA DO PARECER **CJR** QUE FOI **FAVORÁVEL**. VEREADOR **RUDIMAR** DIZ QUE É UM PROJETO MUITO IMPORTANTE POR NOMEAR A PRAÇA E PEDE QUE O MUNICÍPIO FAÇA ALGUNS INVESTIMENTOS PARA MELHORIA DA MESMA. VEREADOR **LINDOMAR** FALA QUE DESDE O COMEÇO FOI FAVORÁVEL AO PROJETO. VEREADOR **CARLOS ELEANDRO** DIZ QUE É UMA HOMENAGEM MAIS DO QUE JUSTA. **PROJETO COLOCADO EM VOTAÇÃO E APROVADO POR UNANIMIDADE**. LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 016/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIRA PARA ÁREA DA SAÚDE E LEITURA DO PARECER **CJR** QUE FOI **FAVORÁVEL**. VEREADOR **ALTAIR** DIZ QUE É UM PROJETO IMPORTANTE PARA A ÁREA DA SAÚDE E QUE É FAVORÁVEL. VEREADOR **VELTON** FALA QUE É UM PROJETO QUE VEM A CONTEMPLAR E QUE VAI SER OBEDECIDA A LISTA DO CONCURSO. VEREADOR **CARLOS ELEANDRO** DIZ QUE ESTE CONTRATO É EMERGENCIAL E QUE É FAVORÁVEL AO PROJETO. VEREADOR **RUDIMAR** DIZ QUE É FAVORÁVEL AO PROJETO E QUE SERIA BOM SE A SAÚDE TIVESSE UMA ENFERMEIRA PADRÃO E UMA TÉCNICA SEMPRE DE PLANTÃO. **PROJETO COLOCADO EM VOTAÇÃO E APROVADO POR UNANIMIDADE**. **NAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, VEREADOR **LINDOMAR** DIZ QUE É FAVORÁVEL AO PROJETO QUE CONTRATA ENFERMEIRA PARA SAÚDE, DIZ QUE FOI COMENTADO SOBRE FAZER UMA OBRA NA ESTRADA DA LAGOA BONITA E NÃO FOI FEITO. FALA QUE CONCORDA COM O VEREADOR **RUDIMAR** EM DIMINUIR O SECRETARIADO DA PREFEITURA E QUE SE O PREFEITO DIZ QUE É PRA REDUZIR GASTOS É PRA COMEÇAR PELOS FUNCIONÁRIOS. VEREADOR **EDGAR** DIZ QUE TEM ORGULHO DE FAZER PARTE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES POR QUE FOI ATRAVÉS

DESTE QUE O BRASIL SAIU DA MISÉRIA. AGRADECE A SECRETARIA DE AGRICULTURA POIS CADA VEZ QUE PRECISOU FOI ATENDIDO E PARABENIZA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM GERAL POR QUE TRABALHAM E SE EMPENHAM PELO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO. **VEREADOR JOÃO** FALA SOBRE A CORRUPÇÃO, QUE AS PESSOAS ENXERGAM NO PAÍS MAS ESQUECEM DE OLHAR NOSSA CASA QUE É NOSSO MUNICÍPIO. DIZ QUE O PRESIDENTE BOLSONARO ESTÁ DESTRUINDO O PAÍS E RESSALTA OS CORTES DO BOLSA FAMÍLIA E DA ÁREA DA EDUCAÇÃO COMO EXEMPLO. **VEREADOR RUDIMAR** DIZ QUE VAI FAZER PEDIDOS DE INFORMAÇÃO SOBRE NOTAS FISCAIS DE DÍVIDAS QUE O PREFEITO FALA NA RÁDIO, COMENTA QUE É PRECISO FAZER A EXPO PONTÃO PARA QUE O COMÉRCIO POSSA EXPOR, QUE É PRECISO TER UMA BOA RENOVAÇÃO EM PROL DA SOCIEDADE E DO COMÉRCIO. DIZ QUE IRÁ A PORTO ALEGRE NA PRÓXIMA QUINTA FEIRA EM BUSCA DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO. A PRESIDENTE **ENCERRA A SESSÃO** E CONVIDA A TODOS O VEREADORES PARA A PRÓXIMA QUE SE REALIZARÁ NO DIA OITO DE JULHO DO ANO CORRENTE, PEDE QUE SEJA LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR ELA PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIOS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

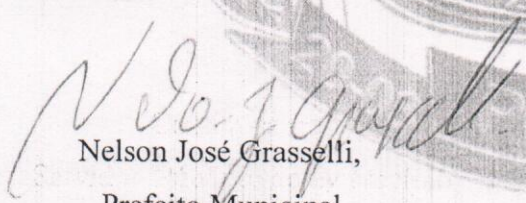
Ofício Circular nº 246/2019

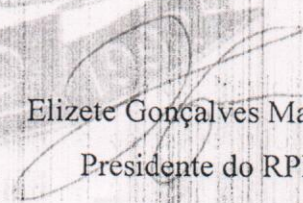
Pontão, 1 de Julho de 2019.

Prezados Senhores.

Comunicamos que o Cálculo Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público do Município de Pontão/RS, prestação de contas e informações relativas ao RPPS serão apresentados no dia **12 de Julho de 2019, às 14 horas**, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pontão. E por essa razão, solicitamos a reserva do auditório, para apresentação do cálculo atuarial aos Conselheiros, Vereadores, servidores e demais interessados.

Atenciosamente,


Nelson José Grasselli,
Prefeito Municipal


Elizete Gonçalves Marangon,
Presidente do RPPS

À Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,
DANIELA CAITANO DA SILVA OLIVEIRA
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Pontão - RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

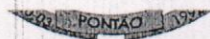
Em 03/07/2019


Ivan H. Selbert
Escriturário Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS

Em 10/07/19

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



RECEBIDO

Em 10/07/19

Sr. Presidente:

Pedido de Informação 005/2019

Ivan M. Selbert
Escritório Legislativo
Câmara Municipal de Pontão

Os vereadores abaixo assinados, integrante do PTB e do PDT, vêm, através do presente, na forma regimental solicitar para que o Executivo Municipal responda e junte documentos sobre o seguinte pedido de informações relacionado a reiteradas manifestações públicas do Sr. Prefeito Municipal:

CONSIDERANDO que o Sr. Prefeito Municipal reiteradas vez se refere publicamente que foi obrigado assumir passivos deixados pela administração anterior;

CONSIDERANDO que em várias oportunidades o Sr. Prefeito Municipal usa como justificativa um suposto passivo que teria recebido da administração anterior para se omitir na solução de questões importantes, tais como: viabilizar obras públicas como melhorias nas estradas, construção e reparo de pontes etc...

CONSIDERANDO que o atual Prefeito desde que assumiu a administração municipal somados os valores orçamentários esses superaram a casa dos R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e mesmo assim o discurso frente a população pontanense é sempre a mesma como se todos os recursos nesses anos teriam sido gastos em face das dívidas vindas da administração anterior;

CONSIDERANDO que a população necessita saber a verdade afastando assim, a possibilidade de que supostos fatos levantados gerem dúvidas e avaliações precipitadas ou incorretas dos processos;

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



CONSIDERANDO que o Senhor Prefeito Municipal com a correta resposta e a juntada de documentos oficiais desse pedido de informação tem a oportunidade de mostrar a realidade do município;

Por isso no presente pedido de informação se digne o senhor prefeito Municipal a responder e juntar documentos do seguinte:

- a) Que o Senhor Prefeito Municipal informe detalhadamente o montante do passivo que recebeu da administração anterior, informação essa que deve conter: a) o nome do credor; b) o montante do valor; c) a origem, ou seja, a que título a administração anterior investiu o recurso recebido; d) o vencimento; e) tipo de encargo financeiro do passivo recebido;
- b) Informe o Senhor Prefeito Municipal de forma detalhada, mês a mês, pagamento a pagamento desde que assumiu a administração do município qual foi o valor que efetivamente pagou e que se relaciona ao passivo que recebeu da administração anterior, para tanto informe: a) o nome do credor; b) o principal montante pago; c) o valor dos encargos financeiros pagos detalhando esses; c) e de onde retirou o recurso para efetuar os pagamentos;
- c) Informe o Senhor Prefeito Municipal de forma detalhada a situação atual de supostas dívidas que recebeu da administração anterior, para isso informe: a) o nome do credor; b) o valor principal a pagar; c) o valor dos encargos financeiros a pagar; d) o vencimento;

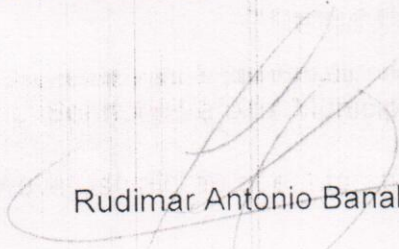
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23

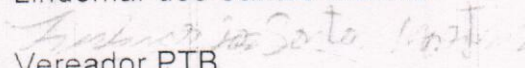


- d) Que o Senhor Prefeito Municipal na resposta de cada uma das solicitações acima comprove os valores que informar tanto do passivo recebido no início da administração como os pagamentos realizados e de saldos que eventualmente remanescem com documentos contábeis oficiais assinados pelo próprio Prefeito, Secretário Municipal de Administração e do Contador responsável pela contabilidade Municipal.


Atenciosamente,


Rudimar Antonio Banaletti

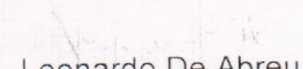
Vereador PTB


Lindomar dos Santos Martins

Vereador PTB


Altair José Anzolin

Vereador PDT


Leonardo De Abreu

Vereador PDT

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão
PUBLICADO

Em 10/07/2009



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão



PEDIDO DE INFORMAÇÃO N^o 006/2019

Pontão, 02 de julho de 2019.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 10/07/2019

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES;

O Vereador abaixo assinado, integrante do PDT, vem através do presente, na forma regimental solicitar para que o Executivo Municipal envie novas informações e cópia de documentos relacionados ao assunto objeto de informações anteriores 012/2018 e 02/2019, relativo aos benefícios concedidos conforme a Lei Municipal 1.079/2018 e 1.081/2018:

- a) Cópia do pedido de auxílio formalizado e cópia do relatório dos prejuízos sofridos de cada um dos beneficiados pela lei: (art. 3^o, inciso II da Lei Municipal 1.081/2018 e art. 2^o, incisos I e II da Lei 1.079/2018);
- b) Cópia do comprovante de pagamento feito a cada um dos beneficiados (Leis Municipais 1.079/2018 e 1.081/2018 (se pagamento feito em cheque cópia do cheque se foi feito pagamento de outra forma anexar comprovante daquela forma);
- c) Relatório onde conste o nome do beneficiário, valor que recebeu atrelar, mencionar o número do comprovante da prestação de contas, isto porque as notas fiscais anexadas na resposta muitas sequer nome contam, razão pela qual o Prefeito deve apresentar relatório mencionando a quem os documentos enviados na resposta se referem.

Atenciosamente,

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 02/07/2019

16.45

Vereador Altair José Anzolin,

Bancada PDT

Altair Selberbert
Escritório Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



Sr. Presidente:

PROJETO DE LEI Nº _____

Aprovado () Rejeitado

Votos favoráveis: 9

Indicação 009/2019

Votos contrários: 0

A Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal que providencie a substituição da geladeira existente na escola Alberto Torres I.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de sugestão ao Poder Executivo tendo em vista a necessidade de garantir equipamento que melhor atenda ao educandário, tendo em vista que a geladeira existente no local é bastante antiga e pouco eficiente. De outro lado, trata-se de atender a sugestão das funcionárias da escola e do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, o qual sugeriu a troca do equipamento.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 10/07/2019

Atenciosamente,

Daniela Oliveira

Ver. Daniela de Oliveira

Bancada do PT

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 09/07/2019

Ivan H. Selbert
Escrivão Legislativo

Câmara Municipal de Pontão/RS



PROJETO DE LEI Nº 19 DE 03 DE JULHO DE 2019.

*Abre Crédito Especial e Aponta
recursos financeiros no
Orçamento do Município.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Especial no orçamento do município de 2019 no valor de **RS 6.000,00 (seis mil reais)** nos seguintes projetos/atividades:

0301 04 122 0002 2005 33509200000000 0001 0 72014.3 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial, servirá a Redução no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) nas seguintes dotações Orçamentárias:

0301 04 122 0002 2005 31901100000000 0001 0 1386.2 VENCIMENTOS E VANTAGENSR\$ 6.000,00


Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 03 de julho de 2019.


NELSON JOSÉ GRASELLI

Prefeito Municipal

Fis: <u>02</u>
Processo nº <u>024/2019</u>
 Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 19/2019, que visa a abertura de crédito especial para cobrir despesas de exercícios anteriores, de subvenção social para a Associação Comunitária de Radiodifusão, em conformidade com o Convênio celebrado.

Considerando que há recursos financeiros para a utilização imediata justifica-se a urgência urgentíssima.

Sendo o que tínhamos para o momento, diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 28 dias do mês de março de 2019.

NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Fls: 03
Processo nº 024/2019
Servidor



PROJETO DE LEI Nº 20, DE 05 DE JULHO DE 2019

Altera a lei Municipal n. 1097/2018.

Art. 1º – O art. 5º da lei municipal n.º 1097/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

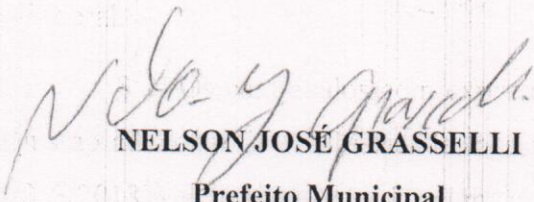
Art. 5º – Os contratados receberão os valores estabelecidos no contrato, por mês, para a prestação de serviços na carga horária semanal estabelecida nesta lei como remuneração dos contratos para os cargos autorizados nesta lei.

§ 1º Sobre o salário e demais vantagens incidirão descontos previdenciários, para o RGPS/INSS e fiscais (IRPF), para a Receita Federal.


§ 2º Os contratados com exposição à agentes insalubres farão jus ao adicional de Insalubridade, nos moldes da Lei Complementar 053/2018 e em consonância com o Laudo Técnico Pericial de Levantamento de Riscos Ambientais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 de julho de 2019.


NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Fis: 02
Processo nº 025.1.2019

Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e

Senhores(as) vereadores(as);

Estamos enviando o presente projeto de lei n.º 20/2019, que altera artigo da lei municipal n. 1097/2018.

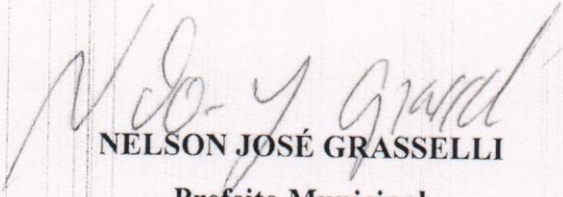
O referido projeto visa conceder adicional de Insalubridade para contratados com funções em que há exposição à agentes nocivos, conforme Laudo Técnico. A função contemplada com a referida Lei é a de Agente Comunitário de Saúde, conforme Laudo que segue anexo.

A urgência urgentíssima justifica-se em razão da necessidade de inclusão na Folha de Pagamento do mês de julho.


Esperamos de Vossas Excelências a análise e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 de julho de 2019


NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Fls. 03
Processo nº 025/2019
 Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 04 DE JULHO DE 2019.

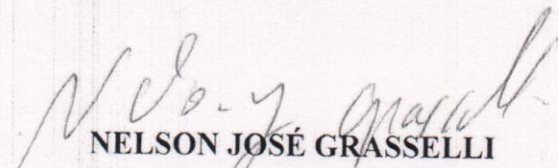
Altera o art. 16 da Lei Complementar 052/2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 062/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:


Art.1º. O Art.16 da Lei complementar 052/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 – A opção pelo Parcelamento ou reparcelamento de débitos de que trata esta lei, deverá ser efetivada até 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de julho de 2019


NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Fis: 02
Processo nº 0261/2019
 Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e

Senhores(as) vereadores(as);

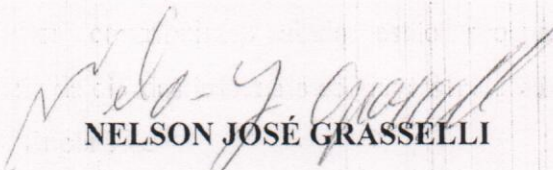
O presente Projeto de Lei visa à obtenção da devida autorização do Poder Legislativo para prorrogar o ~~para~~ o parcelamento ou reparcimento das dívidas Municipais.

Muitos contribuintes ainda estão procurando o Município para parcelamento e a pendência de dívidas impede o acesso a serviços, como o de horas máquinas e concessão de Direito de Superfície


Esperamos de Vossas Excelências a análise e a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 de julho de 2019.


NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Fis: 03
Processo nº 026/2019

Servidor